



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Av. Itália, Km 8 CEP 96200-970 Rio Grande - RS



Edital de nº 006, de 09 de março de 2021

Edital para Cadastro Reserva de Assistente Social

Resultado dos recursos da homologação das inscrições e da pontuação dos títulos

Nº de CPF da(o) candidata(o)	Resultado dos recursos da homologação das inscrições e da pontuação dos títulos	Pontuação dos títulos
315.364.410-15	A candidata não anexou os documentos comprobatórios da experiência profissional na forma do item 6, alínea 'g', do Edital 006/2021 não fazendo jus à pontuação não comprovada. Recurso indeferido.	1,54
008.906.390-27	A candidata não anexou os documentos comprobatórios da experiência profissional na forma do item 6, alínea 'g', do Edital 006/2021 não fazendo jus à pontuação não comprovada. O documento anexado não possui a identificação do órgão emissor, bem como da profissional. Recurso indeferido.	1,54
721.297.270-34	A candidata não anexou os documentos comprobatórios da experiência profissional na forma do item 6, alínea 'g', do Edital 006/2021 não fazendo jus à pontuação não comprovada. Recurso indeferido.	0
944.368.860-34	A candidata não anexou os documentos comprobatórios da experiência profissional na forma do item 6, alínea 'g', do Edital 006/2021 não fazendo jus à pontuação não comprovada. Recurso indeferido.	1,54

005.654.620-32	A candidata não anexou os documentos comprobatórios da experiência profissional na forma do item 6, alínea 'g', do Edital 006/2021 não fazendo jus à pontuação não comprovada. Recurso indeferido.	0,14
494.549.270-00	O recurso foi deferido parcialmente, considerando a experiência profissional comprovada na forma do item 6, alínea 'g', do Edital 006/2021, alterando a pontuação para 2,2.	1,54
652.083.580-34	A candidata não anexou os documentos comprobatórios da experiência profissional na forma do item 6, alínea 'g', do Edital 006/2021 não fazendo jus à pontuação não comprovada. Recurso indeferido.	0,14
026.188.680-05	O recurso foi deferido parcialmente, considerando a experiência profissional comprovada na forma do item 6, alínea 'g', do Edital 006/2021, alterando a pontuação para 1,2.	0,84
003.408.810-54	A candidata não anexou os documentos comprobatórios da experiência profissional na forma do item 6, alínea 'g', do Edital 006/2021 não fazendo jus à pontuação não comprovada. Recurso indeferido.	0,42
011.132.730-03	O recurso foi deferido, considerando a experiência profissional comprovada na forma do item 6, alínea 'g', do Edital 006/2021, alterando a pontuação para 2,2.	1,54

Rio Grande, 30 de março de 2021

Daiane Teixeira Gautério

Pró-reitora de Assuntos Estudantis

(a cópia original encontra-se assinada e arquivada na PRAE)